



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (0..44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

APROVADO EM 18.03.2005

POR Voto de 12/05

124 / 05

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

APROVADO EM 11.04.2005

POR Voto de 12/05

Nº 124 / 05

APROVADO EM 18.04.2005

POR Voto de 12/05

Súmula:- Inclui Rua no Eixo Comercial da Cidade.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, incluída no Eixo de Comércio e Serviços-I, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, no trecho compreendido entre as Avenidas Montreal e Julio Limonta, a Rua Cristóvão Colombo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2004.

Antonio da Cunha,
Vereador – Autor

